



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13  
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana  
Formosa da Serra Negra – MA, CEP: 65.943-000

Lei Municipal Nº 336/2022

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE MOTOCICLETA A  
PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA - DIOCESE DE  
GRAJAÚ -  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - ESTADO DO  
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar DOAÇÃO a paróquia São João Batista – Diocese de Grajaú, organização religiosa, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 06.132.674/0001-26, com sede a praça Dom Roberto Colombo, s/n, Bairro Cidade Alta, Grajaú/MA, uma motocicleta, com as seguintes especificações;

- Veículo motocicleta; espécie: PAS/MOTOCLE/; marca/modelo: HONDA/POP 1101; ano de fabricação: 2019; ano modelo: 2019; combustível gasolina; cor preta; Placa PT05662; Renavam: 01203347291; Chassi: 01203347291.

**Parágrafo único.** O veículo objeto da presente doação será destinado a paróquia São João Batista, localizado na Rua Tancredo Neves, nº 26, CEP: 65.943-000, Formosa da Serra Negra - MA, a qual compõe diocese de Grajaú - MA.

**Art. 2º.** A doação que se refere a presente lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Prefeito Municipal a assinar a autorização para transferência do veículo descrito em favor da paróquia São João Batista -Diocese de Grajaú.

**Art. 3º.** A partir da efetiva transferência do bem a paróquia de São João Batista - Diocese de Grajaú, esta fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

**Art. 4º.** A referida doação será efetividade de conformidade com as disposições constantes da Lei Orgânica

Municipal de Formosa da Serra Negra em seu art. 28, II, a.

**Art. 5º.** A Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, 12 de dezembro de 2022.

**CIRINEU RODRIGUES COSTA**  
**Prefeito de Formosa da Serra Negra**